



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e análises de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ponto dos Volantes-MG.

1.2. As especificações do objeto da presente Contratação e respectivos preços a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde estão especificados no Anexo I – deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.2. O presente termo de referência foi elaborado em observância à Lei 14.133/21, com o objetivo de subsidiar um processo administrativo de licitação, proporcionando à administração pública realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e análises de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Ponto dos Volantes-MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os exames laboratoriais são frequentemente solicitados pelos médicos para avaliar a saúde geral dos pacientes e diagnosticar condições específicas. As análises clínicas são uma ferramenta importante para a saúde pois fornecem dados essenciais para a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições clínicas e a avaliação da eficácia de programas governamentais de saúde. Além disso os exames permitem em muitos casos



que as doenças sejam identificadas antes do surgimento de sintomas aparentes. São fundamentais para o monitoramento contínuo. Os exames regulares permitem ajustes no tratamento e ajuda a prevenir complicações possibilitando melhores resultados e custos futuros.

3.2. A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório para contratação de empresa(s) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas contratadas deverão executar os serviços nos próprios estabelecimentos e estes deverão estar localizadas no Município Ponto dos Volantes, haja vista que o sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES apenas permite processar a produção dos estabelecimentos sob gestão Municipal, não permitindo processar os serviços realizados por estabelecimentos de outros Municípios;

4.2. Somente serão contratadas, empresas especializadas no ramo descrito no objeto e que possuam sede no Município de Ponto dos Volantes-MG, de acordo com a exigência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua localização no município.

4.3. As empresas contratadas devem garantir que todos os profissionais contratados para atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) estejam devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do município e que possuam as devidas habilitações.

4.4. As empresas contratadas devem se enquadrar nos controles de qualidade laboratorial que faz parte do manual de boas práticas em saúde e é uma exigência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Essa prática, regulamentada pela RDC 302 (Resolução da Diretoria Colegiada), define



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO DOS VOLANTES/MG

os requisitos necessários para que um laboratório ou posto de coleta – público ou privado – realize exames de patologia, análises clínicas e citologia.

4.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A coleta deverá ser realizada única e exclusivamente no município de Ponto dos Volantes, conforme cronograma e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da empresa contratada, nos estabelecimentos de Saúde próprios do Município “Zona Rural”, e se for o caso, no domicílio do paciente conforme solicitação.

5.1.1. ENDEREÇOS DOS POSTOS DE COLETA:

DA LOCALIZAÇÃO			
Item	Unidade de Saúde	Localização	Distancia da Sede
1	Ponto de coleta da contratada	Sede	0 km
2	Unidade de Saúde do Distrito de Santana de Araçuaí	Comunidade Distrito de Santana de Araçuaí	12 km
3	Unidade de Saúde Povoado Boa Vista de Santa	Comunidade Boa Vista de Santana	50 km
4	Unidade de Saúde Povoado do Morais	Povoado do Morais	20 km
5	Posto de Saúde Virgem das Graças (extensão da Unidade de Saúde Povoado Boa Vista de Santa)	Povoado Virgem das Graças	37 km
6	Posto de Saúde de Pedra Alta (extensão da Unidade de Saúde Povoado Boa Vista de Santa)	Comunidade Pedra Alta	38 km

5.2. O material deverá ser coletado, por profissionais devidamente treinados, uniformizados e capacitados, designados pelo contratado, junto ao local indicado, podendo ocorrer de segunda à sexta feira, em horário de expediente e funcionamento dos estabelecimentos de Saúde, e em situações emergenciais. Aos sábados, domingos e feriados, o licitante vencedor terá um



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO DOS VOLANTES/MG

prazo de 1 (uma) hora, contados da chamada, para comparecer ao local especificado para efetuar a coleta do material.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para as coletas de exames (tubos à vácuo, agulhas, canhão, dispositivo de coleta de sangue a vácuo - scalp -, frascos para coletas e demais itens necessários para a coleta de material biológico), em quantidade necessária e de acordo com a demanda originada em cada um dos Pontos de Coleta.

5.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos profissionais até os locais de coleta, e do material biológico até sua sede para realizar os exames atendendo as normas que regem o transporte de material biológico (Resolução RDC 20 de 10/04/2014).

5.5. A realização da coleta dos exames ocorrerá após emissão de ordem de execução dos serviços, conforme agenda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde onde serão enunciadas local de coleta, quantidade e tipo de exame.

5.6. Disponibilizar uma via do resultado do exame devidamente carimbado e assinado pelo profissional responsável para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

5.7. Anexar o resultado do exame no PEC, Prontuário Eletrônico em sistema de gestão indicado pela Secretaria de Saúde.

5.7.1. A necessidade de anexar o resultado em sistema indicado, atenderá as normas de padrão de qualidade já estabelecida na rede municipal de saúde, visando registrar informações sobre a saúde, clínicas e administrativas do indivíduo, facilitar o acesso a informações clínicas, melhorar o compartilhamento de dados entre profissionais, unificar dados e agilizar processos.

5.8. O limite financeiro será regulado e controlado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da autorização dos exames a serem realizados, bem como mediante a produção apresentada pelos credenciados, mensalmente, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos credenciados, a descontinuidade dos serviços, pelo limite financeiro atingido.



5.9. A vigência dos contratos decorrentes da contratação será correspondente a 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5.10. Os contratos decorrentes da contratação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 018, de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores do Secretaria Municipal de Saúde:

a) Gestor(a) do Contrato: Lidiane Rufino Alves Vieira

b) Fiscal do Contrato: Raquel Alves de Almeida

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimentos e da Nota de Empenho.

7.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

7.3 Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado.

7.3.1 - Emitida a fatura, o Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas Secretaria Municipal responsável efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no corpo da Nota Fiscal.

7.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Setor Municipal de Tesouraria, situada na Rua do Ginásio, nº. 20, Ponto dos Volantes – MG, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento e o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.



7.6 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será adotado o critério de julgamento Menor preço Global.

8.2.1. O fracionamento do objeto desta licitação não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, uma vez que os pacientes poderiam ter que ser submetidos a duas coletas de exames invasivas em laboratórios diferentes, causando além de desconforto desestimular o paciente em dar prosseguimento no processo de investigação de uma provável doença.

8.2.2. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração, uma vez que os exames são coletados inclusive na zona rural.

8.2.3. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

-20902.10.301.00082.186 33903900000

-20903.10.302.00152.171 33903900000



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO DOS VOLANTES/MG

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lidiane Rufino Alves Vieira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	NOME DO EXAME	MAT	MN	QUATID	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1,25-DIHIIDROXIVITAMINA D	S	VIT-D3	1000		
2	11 DEOXYCORTICOSTERONA	S	11-DXC	5		
3	17 ALFA HIDROXIPIROGESTERONA	S	17-PG	5		
4	17 HIDROXI-PREGNENOLONA	S	17-PRE	15		
5	25-HIDROXIVITAMINA D	S	25-VD3	2000		
6	ACIDO CITRICO	U	CITRA	50		
7	ACIDO FOLICO	S	FOLICO	50		
8	ACIDO HIPURICO	U	A-HIP	20		
9	ACIDO LATICO - LACTATO	S	AL	100		
10	ACIDO TRICLOROACETICO	U	TRIACE	100		
11	ACIDO URICO	S	ACU	1500		
12	ACIDO URICO	U	ACU	300		
13	ACIDO URICO	U-24	ACU-24	20		
14	ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	S	VAL	30		
15	ACTH	S	ACTH	10		
16	ACTH APOS SUPRESSAO COM DEXAMETASONA	S	ACTH-D	10		
17	ALBUMINA, DOSAGEM	S	ALB-D	200		
18	ALDOSTERONA	S	ALDO-S	50		
19	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	S	A1A	20		
20	ALFA FETOPROTEINA	S	A.FETO	50		
21	ALUMINIO	S	ALUM	30		
22	ALUMINIO	U	ALUM	30		
23	AMILASE	S	AMI	400		
24	AMILASE, CLEARANCE	S+U	CAMI	150		
25	AMONIA	S	AMONIA	20		
26	ANALISE CITOGENETICA PARA CARIOTIPO DE MEDULA [E]	DIV	ANCMO	15		
27	ANFETAMINAS - TESTE DE TRIAGEM	U	ANF	30		
28	ANTIBIOGRAMA	DIV	ANTB	100		
29	ANTICOAGULANTE LUPICO	S	LUP-VV	50		
30	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IG	S	CHIKU	50		
31	ANTICORPOS ANTI DNA - CADEIA SIMPLES	S	DNA-SS	10		
32	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	S	END-M	30		
33	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE	S	MPO	10		
34	ANTICORPOS ANTI NUCLEOSSOMO	S	NUCLEO	10		
35	ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	S	TRAN-G	20		
36	ANTICORPOS IgG ANTI BORRELIA BURGDORFERI - LYME	S	BOR-G	10		
37	ANTICORPOS IgM ANTI BORRELIA BURGDORFERI - LYME	S	BOR-M	10		
38	BAAR - AURAMINA	DIV	BAAR-A	10		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

39	BAAR - BACILOSCOPIA	DIV	BAAR	100		
40	BAAR - BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	DIV	BAAR-H	150		
41	BACILO DIFTERICO - CULTURA	DIV	CT.BD	10		
42	BACILO DIFTERICO - PESQUISA	DIV	PEQ-DF	10		
43	BACTERIAS ANAEROBIAS - CULTURA	DIV	CT-BA	10		
44	BARTONELLA, ANTICORPOS IgM E IgG	S	ARGATO	10		
45	BENZODIAZEPINICOS - TESTE DE TRIAGEM	U	BENZO	15		
46	BETA 2 MICROGLOBULINA	S	BETA 2	30		
47	BETA CAROTENO	S	BCARO	30		
48	BHCG	s	BHCG	500		
49	BETA HCG QUANTITATIVO	S	HCGDIL	300		
50	BETA-2-GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG E IgM	S	B2-GAM	30		
51	BICARBONATO	S	CO2	100		
52	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇOES	S	BIL	600		
53	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IgG	S	BP-G	10		
54	BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORPOS IgM	S	BP-M	10		
55	BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS	S	BRU-G	5		
56	BRUCELOSE IgM, ANTICORPOS	S	BRU-M	5		
57	CA 125	S	CA125	100		
58	CA 15-3	S	CA15	60		
59	CA 19-9	S	CA19	100		
60	CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE	S	FLC	20		
61	CALCIO	S	CA	1000		
62	CALCIO	U	CA	200		
63	CALCIO	U-24	CA-U	50		
64	CALCIO IONICO	S	CA-IO	100		
65	CALCITONINA	S	CAL-C	50		
66	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINACAO DO FERRO	S	CT-CF	100		
67	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV [E]	DIV	CHHPV	20		
68	CARBAMAZEPINA	S	CARBA	20		
69	CARDIOLIPINA IgA, AUTO ANTICORPOS	S	CARDIA	10		
70	CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICORPOS	S	CARDIG	30		
71	CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICORPOS	S	CARDIM	30		
72	CATECOLAMINAS - FRACOES	S	CATEC	10		
73	CAXUMBA IgG	S	CAXUMG	30		
74	CAXUMBA IgM	S	CAXUMM	30		
75	CCP, ANTICORPOS ANTI	S	CCP	30		
76	CD4 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	S	CD4	50		
77	CEA	S	CEA	200		
78	CELULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	S	A.CP	10		
79	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	S	CENTRO	10		
80	CERULOPLASMINA	S	CER	10		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

81	CETONEMIA - PESQUISA	S	ACE-S	10		
82	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA	DIV	I-CHLA	10		
83	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA, ANTICORPOS ANTI	S	CHLT-A	20		
84	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG QUANTITATIVO	S	CTG-QT	20		
85	CHUMBO	S	PB-S	40		
86	CICLOSPORINA	S	CICLO	20		
87	CINOMOSE - ANTIGENO TESTE	DIV	V-CINO	20		
88	CISTATINA C	S	CISTAC	20		
89	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS	S	CMG-ES	100		
90	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS (ELISA)	LIQ	CMV	30		
91	CITOMEGALOVIRUS IgM NEONATAL	S	CMVNN	5		
92	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS	S	CMM-ES	200		
93	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS (ELISA)	LIQ	CMV-GM	30		
94	CITOMEGALOVIRUS, PCR [E]	DIV	CMV-QL	50		
95	CLONAZEPAM	S	CLONA	50		
96	CLORETOS	S	CL	50		
97	COAGULOGRAMA + ATIVIDADES	S	COAG	1000		
98	COBRE	S	COBRE	50		
99	COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	U	COC	5		
100	COLESTEROL HDL	S	HDL	4000		
101	COLESTEROL LDL	S	LDL	4000		
102	COLESTEROL TOTAL	S	C	5000		
103	COLESTEROL TOTAL E FRACOES	S	ELFC	3000		
104	COLESTEROL VLDL	S	VLDL	3000		
105	COMPLEMENTO C1q	S	C1Q	5		
106	COMPLEMENTO SERICO C3	S	C3	50		
107	COMPLEMENTO SERICO C4	S	C4	100		
108	COMPLEMENTO SERICO TOTAL - CH-100	S	CH100	10		
109	CONTAGEM DAS PLAQUETAS EM CITRATO DE SODIO	S	PLACI	20		
110	CONTAGEM DE CELULAS CD34 - TESTE DE VIABILIDADE	S	CD34	20		
111	COOMBS DIRETO	S	CBD	200		
112	COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES PESQUISA	S	CBI	300		
113	CORTISOL	S	CORT	50		
114	CORTISOL - 16 HORAS (CORT16)	S	CORT16	50		
115	CORTISOL BASAL, 30', 60' E 90' APOS INSULINA	S	COR-I	50		
116	CREATINA	S	CINA-S	1800		
117	CREATININA	S	CRE	4500		
118	CREATININA	U	CRE-U	200		
119	CREATININA	U-24	CRE-U	70		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

120	CREATININA, CLEARANCE	S+U	C-CRE	100		
121	CREATINOFOSFOQUINASE	S	CPK	30		
122	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	S	CMB	30		
123	CRIOAGLUTININAS	S	CRIOA	10		
124	CRIOFIBRINOGENIO, PESQUISA	S	CRIOFI	10		
125	CROMATOGRAFIA QUALITATIVA DE AMINOACIDOS	S	CR.AA	50		
126	CROMO	S	CROMO	100		
127	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS (AGLUTINACAO DIRETA)	S	NEOFOR	5		
128	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	F	CRIPT	5		
129	C-TELOPEPTIDEO - CTX-I	S	CTX	5		
130	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	DIV	CT+ABD	300		
131	CULTURA SELETIVA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B	DIV	CSSB	20		
132	DEHIDROEPIANDROSTERONA	S	DHE	30		
133	DEHIDROGENASE LACTICA	LIQ	LDH	50		
134	DEHIDROGENASE LACTICA	S	LDH	200		
135	DENGUE, ANTICORPOS IgG	S	DENGUE	200		
136	DENGUE, ANTICORPOS IgM	S	DENGM	200		
137	DIFENILHIDANTOINA	S	FNH	10		
138	DNA - ESTUDO DE DETERMINACAO DE PATERNIDADE (DUO) [E]	S	EDP-A	5		
139	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI	S	AADNA	60		
140	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS, PCR [E]	DIV	DSTPCR	50		
141	DONOVANOSE, PESQUISA	DIV	DONOVA	30		
142	D-XILOSE, TESTE	S	DXY-S	10		
143	D-XILOSE, TESTE	U	DXY-U	10		
144	ELASTASE PANCREATICA FECAL	F	ELASPF	10		
145	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	S	ELFHB	30		
146	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	S	ELFLIP	20		
147	ELETROFORESE DE PROTEINAS	S	ELFPRO	50		
148	ELETROFORESE DE PROTEINAS	U-24	ELP	20		
149	ENDOMISIO IgA, ANTICORPOS ANTI	S	AAEIGA	50		
150	ENDOMISIO IgG - ANTICORPOS ANTI	S	AT-END	50		
151	ENTAMOEBA HYSTOLITICA (ELISA)	F	EEH	30		
152	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA	S	ECA	50		
153	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	S	EP-BR	20		
154	EPSTEIN BARR, PCR [E]	S	EBV-QL	20		
155	ERITROGRAMA	S	SV	100		
156	ERITROPOIETINA	S	ERITRO	30		
157	ESPECTROFOTOMETRIA	L-AN	SPT	20		
158	ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	S	SCH-IF	500		
159	ESTRADIOL, 17 BETA	S	E2	50		
160	ESTRIOL LIVRE	S	FE3-S	100		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

161	ETANOL	S	ETANOL	5		
162	ETANOL	U	ETANOL	5		
163	EXAME MICOLOGICO DIRETO	DIV	EX-MD	50		
164	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2)	S	HEP2	300		
165	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIG	S	VWF AG	5		
166	FATOR INTRINSECO, AUTO ANTICORPOS	S	FI	5		
167	FATOR REUMATOIDE	L-SIN	FR	30		
168	FATOR REUMATOIDE	S	FR	500		
169	FATOR VIII DA COAGULACAO	S	FVIII	10		
170	FENILALANINA (PKU)	S	PKU	10		
171	FENOBARBITAL	S	FENO	30		
172	FENOL URINARIO	U	FENOL	10		
173	FERRITINA SERICA	S	FERRI	1000		
174	FERRO SERICO	S	FE	600		
175	FIBRINOGENIO	S	FIB	20		
176	FOSFATASE ACIDA	S	PA	100		
177	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	S	PAP	5		
178	FOSFATASE ALCALINA	S	PAL	600		
179	FOSFORO	S	P	200		
180	FUNGOS - CULTURA	DIV	CT-FUN	100		
181	G6PD NEONATAL	S	G6PD	10		
182	GABAPENTINA	S	GABA	50		
183	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	GAD	10		
184	GALACTOSE NEONATAL	S	GFUT	10		
185	GAMA GT	S	YGT	600		
186	GARDNERELLA - CULTURA	DIV	CT-GD	100		
187	GASTRINA	S	GAST	10		
188	GH APOS ESTIMULO COM TRH	S	HGH-ET	10		
189	GLICEMIA - 2 HORAS APOS DEXTROSOL	S	G-2D	300		
190	GLICEMIA - JEJUM	S	G	4000		
191	GLICEMIA APOS DEXTROSOL	S	G-D	300		
192	GLICOSE POS PRANDIAL	S		300		
193	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	S	G-6	100		
194	GLICOSURIA	U-24	GLIU-D	50		
195	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	S	SHBG	50		
196	GORDURA FECAL - DOSAGEM	F	GF-D	50		
197	GRAM GOTAS	U	GG	600		
198	GRAM - BACTERIOSCOPIA	DIV	GRAM	500		
199	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH/DU	S	GS-RH	600		
200	H.C.G., BETA TOTAL	S	HCG-FB	600		
201	HAEMOPHILUS DUCREYI - PESQUISA	DIV	DUCREY	80		
202	HAM, TESTE	S	HAM	100		
203	HAPTOGLOBINA	S	HAPTO	100		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

204	HAV IgG, ANTI	S	HAV-G	200		
205	HAV IgM, ANTI	S	HAV-M	200		
206	HAV TOTAL, ANTI	S	HAVT	200		
207	HBC IgG, ANTI	S	HBC-G	500		
208	HBC IgM, ANTI	S	HBC-M	500		
209	HBC TOTAL, ANTI	S	HBCT	500		
210	HBE, ANTI	S	HBE	100		
211	HBE-AG	S	HBE-G	100		
212	HBS, ANTI	S	HBS	500		
213	HBsAg	S	AU	500		
214	HCV, ANTI	S	HCV	200		
215	HDV, ANTI	S	HDV	20		
216	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgG	S	HP	50		
217	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgM	S	HP-M	50		
218	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	S	HBA1C	1800		
219	HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUBILIDADE	S	HEMOS	50		
220	HEMOGRAMA	S	HG	7000		
221	HEMOPARASITAS - PESQUISA	S	HEPA	50		
222	HEMOSEDIMENTACAO	S	HS	600		
223	HEMOSSIDERINA	DIV	HMS	10		
224	HERPES SIMPLES VIRUS 1 E 2, PCR [E]	DIV	HSVPCR	50		
225	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	S	HVI-IG	50		
226	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	S	HVI-IM	50		
227	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM (ELISA)	LIQ	HVE-M	30		
228	HEV, ANTI	S	HEV-E	50		
229	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI	S	HISTOP	30		
230	HIV 1 E 2 PESQUISA - DUAS METODOLOGIAS	S	HIV-2T	50		
231	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENO E ANTICORPOS	S	HIV-EL	300		
232	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL [E]	S	PTRHIV	20		
233	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL + GENOTIPAGEM [E]	S	HIVP+G	5		
234	HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA (WESTERN BLOT)	S	HTL-WB	5		
235	HIV-1, NEONATAL	S	HIV-NN	5		
236	HOMOCISTEINA	S	HOMOCI	40		
237	HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	S	HGH	100		
238	HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH) APOS ESTIMULO	S	HGH-E	50		
239	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	S	FSH	300		
240	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	S	LH	100		
241	HPV DETECCAO E GENOTIPAGEM DE ALTO RISCO [E]	DIV	HPV-AR	10		
242	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA	S	HTLV1	20		
243	IA2, ANTI	S	IA2	20		
244	IGE ESPECIFICO PARA AMOXICILINA (C6)	S	IGE-C6	10		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

245	IGE ESPECIFICO PARA AMPICILINA (C5)	S	IGE-C5	10		
246	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	S	F79	100		
247	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	S	F2	100		
248	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F245)	S	F245	100		
249	IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA G (C1)	S	C1	50		
250	IGE TOTAL	S	IGE	100		
251	IMUNOFIXACAO	S	IMUFIX	50		
252	IMUNOGLOBULINA D	S	IGD	30		
253	IMUNOGLOBULINA IgA	SAL	IGA	30		
254	IMUNOGLOBULINA IgG	LIQ	IG-L	30		
255	IMUNOGLOBULINAS	S	IG	30		
256	IMUNOGLOBULINAS IgA	S	I-IA	30		
257	IMUNOGLOBULINAS IgG	S	I-IG	30		
258	IMUNOGLOBULINAS IgM	S	I-IM	30		
259	INDICE DE ANDROGENIOS LIVRES	S	IAL	10		
260	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	S	IST	200		
261	INFLUENZA A - H1N1 [E]	DIV	H1N1SU	50		
262	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	S	C1-EST	5		
263	INSULINA	S	INSU	100		
264	INSULINA - JEJUM E 2 HORAS APOS DEXTROSOL	S	INSU2D	100		
265	INSULINA APOS DEXTROSOL - CURVA DE 3 HORAS	S	INSU3D	100		
266	INSULINA APOS DEXTROSOL - CURVA DE 5 HORAS	S	INSU5D	100		
267	INSULINA POS-PRANDIAL	S	INSU-P	100		
268	ISOAGLUTININAS	S	ISOA	10		
269	JO-1, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	AAJ	10		
270	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	S	LACTO	100		
271	LAMOTRIGINA, DOSAGEM	S	LAMO	30		
272	LEISHMANIA, PCR [E]	DIV	LESPCR	30		
273	LEISHMANIOSE - PESQUISA	DIV	LEISMA	200		
274	LEISHMANIOSE VISCERAL	S	LEISHM	300		
275	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	S	LEP-EL	100		
276	LH-RH, TESTE DO ESTIMULO	S	LH-RH	100		
277	LIPASE	S	LIPASE	100		
278	LIPIDOGRAMA	S	LIPIDG	100		
279	LIPOPROTEINA - a	S	LIPOPA	100		
280	LISTERIOSE (SORO AGLUTINACAO)	S	LIST	30		
281	LITIO	S	LI	100		
282	LKM-1, ANTI	S	LKM	30		
283	M2, ANTICORPOS	S	MI2	20		
284	MAGNESIO	S	MAG	300		
285	MALTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	S	MALTO	80		
286	MANGANES	S	MN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

287	MERCURIO	S	MERCUR	50		
288	META-HEMOGLOBINA	S	M-HB	20		
289	METANEFRINAS PLASMATICAS	S	METANF	20		
290	METANOL	U	METANO	10		
291	MICOBACTERIAS - CULTURA	DIV	CT-BK	50		
292	MICOPLASMA, PCR [E]	DIV	MCPPCR	10		
293	MICROALBUMINURIA	U	M-ALB	200		
294	MICROSPORIDEOS, PESQUISA	F	P-MCD	30		
295	MIELOGRAMA	AM	MLG	10		
296	MIOGLOBINA, SORO	S	MIOGL	50		
297	MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA	S	A.MIT	20		
298	MUCOPROTEINAS	S	MP	200		
299	MUCOPROTEINAS + ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	S	MPA	30		
300	MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA	S	A.ML	50		
301	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PCR [E]	DIV	PCRMT	50		
302	MYCOPLASMA - CULTURA	DIV	CT-MP	50		
303	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IgG E IgM, ANTICORPOS	S	MCP	30		
304	NIQUEL	S	NI	30		
305	N-METILFORMAMIDA	U	N-MTF	10		
306	NT-proBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	S	BNP	10		
307	OSMOLALIDADE	S	OSMOL	20		
308	OSTEOCALCINA	S	OSTEO	10		
309	OXIUROS - PESQUISA	DIV	OXIU	200		
310	PARASITOLOGICO	F	FP	1800		
311	PARASITOLOGICO - (KATO KATZ)	F	FPK	400		
312	PARASITOLOGICO - MIF	F	FPM	1000		
313	PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	S	PTH	200		
314	PARVOVIRUS B19	S	PARPCR	50		
315	PCNA ANTICORPOS ANTI	S	PCNA	10		
316	PEPTIDEO C	S	PEP	100		
317	PEPTIDEO C POS-PRANDIAL	S	PEP-PP	50		
318	PLASMODIUM - PESQUISA	S	PLASMO	50		
319	PNEUMOCYSTIS CARINII - PESQUISA	DIV	CARINI	50		
320	POTASSIO	S	K	1800		
321	PROGESTERONA	S	PG	50		
322	PROLACTINA	S	PRL	200		
323	PROTEINA C ATIVADA, RESISTENCIA	S	RPCA	50		
324	PROTEINA C FUNCIONAL	S	PROTEC	50		
325	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	S	PCRNUS	1800		
326	PROTEINA S LIVRE	S	PROTSL	200		
327	PROTEINAS - DOSAGEM	U-24	PROTE	200		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

328	PROTEINAS - DOSAGEM	U	PROTE	50		
329	PROTEINAS TOTAIS	S	PRO	400		
330	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	S	PROTF	300		
331	PROTOPORFIRINAS - PESQUISA	F	PROTO	30		
332	PSA LIVRE / TOTAL	S	PSALT	700		
333	PSA ULTRA SENSIVEL	S	PSA	400		
334	PTH EM ASPIRADO	DIV	PTH-A	10		
335	RAPAMICINA	S	SIROLI	10		
336	RAZAO DE LIGACAO DO HORMONIO TIREOIDIANO (THBR-T4)	S	T3 S	30		
337	RAZAO PROTEINA/CREATININA	U	RPTCRE	50		
338	RELACAO CALCIO/CREATININA	U	RCC	10		
339	RETICULOCITOS	S	RET	200		
340	RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	RNP	30		
341	ROTAVIRUS PESQUISA	F	RV	10		
342	RUBEOLA IgG, ANTICORPOS ANTI	S	RUB-G	200		
343	RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	S	RUB-M	200		
344	SACAROSE, TESTE	S	SUCRO	50		
345	SACAROSE, TESTE DE TOLERANCIA	S	SACA	50		
346	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IgG E IgA	S	ASCA	10		
347	SANGUE OCULTO ANTICORPOS MONOCLONAIS	F	S.OC.	300		
348	SARAMPO IgG	S	SARAMG	100		
349	SARAMPO IgM	S	SARAMM	100		
350	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	SCL	30		
351	SELENIO SERICO	S	SELE	30		
352	SEROTONINA TOTAL	S	SERO	30		
353	SIFILIS NEONATAL	S	SFM-NN	30		
354	SM, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	SM	30		
355	SODIO	S	NA	1800		
356	SODIO	U	NA-U	50		
357	SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	SSA	50		
358	SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI	S	SSB	30		
359	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	S	SDHEA	50		
360	T3 LIVRE	S	T3 L	300		
361	T3 TOTAL	S	T3-RIE	300		
362	T4 LIVRE	S	T4 L	1500		
363	T4 TOTAL	S	T4-RIE	500		
364	TBG - GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	S	TBG	200		
365	TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA (R.N.I.)	S	RNI	400		
366	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	S	TTP	200		
367	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	S	PEZAMP	10		
368	TESTE DO PEZINHO BASICO	S	PEZBAS	10		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

369	TESTOSTERONA	S	T1	150		
370	TESTOSTERONA APOS ESTIMULO COM H.C.G.	S	T-E	20		
371	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	S	TLIVC	20		
372	TIOCIANATO	U	TCNT	20		
373	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19 + CD3, CD4 E CD8	S	TL+CD	50		
374	TIREOGLOBULINA	S	TIR-G	50		
375	TIREOGLOBULINA APOS TSH RECOMBINANTE	S	TIRTHY	30		
376	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	S	TIREO	30		
377	TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI - TPO	S	MICRO	30		
378	TOPIRAMATO	S	TOPIR	10		
379	TOXOCARA, ANTICORPOS IgG	S	TOXOCA	30		
380	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IgG	S	TOX-AV	50		
381	TOXOPLASMOSE (HEMOAGLUTINACAO)	S	TOX-HA	20		
382	TOXOPLASMOSE IgA	S	TOXOA	30		
383	TOXOPLASMOSE IgG (IMUNOFLUORESCENCIA)	LIQ	IF-IG	50		
384	TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS (ELFA)	S	ELFAG	50		
385	TOXOPLASMOSE IgM (IMUNOFLUORESCENCIA)	LIQ	IF-IM	50		
386	TOXOPLASMOSE IgM, ANTICORPOS	S	ELISAM	700		
387	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	S	AIT	40		
388	TRANSAMINASE OXALACETICA	S	TGO	1800		
389	TRANSAMINASE PIRUVICA	S	TGP	1800		
390	TRANSFERRINA	S	TRA	600		
391	TREPONEMA (IMUNOFLUORESCENCIA)	LIQ	FTA-L	50		
392	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	S	SIF-G	20		
393	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IgG	S	FTA	20		
394	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	U	TRICLO	10		
395	TRIGLICERIDES	S	TRI	3000		
396	TRIPSINA FECAL - PESQUISA	F	TRIPF	50		
397	TRYPANOSOMA CRUZI IgG - QUANTITATIVO (IMUNOFL.)	S	TC-GQ	50		
398	TRYPANOSOMA CRUZI IgM (IMUNOFLUORESCENCIA)	S	TC-IM	50		
399	TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IgG	S	TC-EL	50		
400	TSH - TESTE DE ESTIMULO COM TRH - PADRAO	S	TRH-BA	200		
401	TSH NEONATAL	S	TSH-N	50		
402	TSH ULTRA SENSIVEL	S	TSH-B	2500		
403	TTG, ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL-IgA	S	TTG	20		
404	UREAPLASMA - CULTURA	DIV	CT-UP	20		
405	UREIA	S	U	3000		
406	UREIA	U	U	200		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

407	UREIA	U-24	U-24	200		
408	UREIA, CLEARANCE	S+U	C-URE	200		
409	URINA - CULTURA	U	CTU	6000		
410	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	U	CT+ABU	1000		
411	V.D.R.L. QUANTITATIVO	LIQ	VD	100		
412	V.D.R.L. QUANTITATIVO	S	VD	500		
413	VANCOMICINA	S	VANCO	20		
414	VARICELA ZOSTER VIRUS, PCR [E]	DIV	VZVPCR	20		
415	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	LIQ	VARIG	20		
416	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	S	VARIG	20		
417	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	LIQ	VARIM	20		
418	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	S	VARIM	20		
419	VIGABATRINA, DOSAGEM	S	VIGA	30		
420	VITAMINA A	S	VITA	100		
421	VITAMINA B1	S	B1	100		
422	VITAMINA B12	S	B12	600		
423	VITAMINA B6	S	B6	100		
424	VITAMINA C	S	VITC	100		
425	VITAMINA E	S	VITE	50		
426	WAALER ROSE - REACAO	S	WR	20		
427	WIDAL - REACAO	S	WIDAL	10		
428	YERSINIA ENTEROCOLITICA - CULTURA	DIV	CT-YER	10		
429	ZINCO	U	ZN	100		
430	ZINCO	U-24	ZN	20		
431	CITOLOGIA ONCOTICA	DIV		500		
432	PERFIL BIOQUÍMICO DO FERRO	S	CINE	100		
433	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG	S	LEP-IG	100		
434	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	S	SMC	30		
435	ASO - ANTI-ESTREPTOLISINA O	S	AEO	200		
436	COMPLEMENTO(CH50)	S	CCH	30		
437	IMUNOFIXAÇÃO - U-24	U-24	IMUFIX	30		
438	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	F	CD	30		
439	DIMERO D	S	DIME-D	200		
440	CALPROTECTINA FECAL	F	CAL-F	30		
441	FATOR II DA COAGULAÇÃO [F-II]	S	F-II	30		
442	FATOR X DA COAGULAÇÃO [F-X]	S	F-X	30		
443	CISTINA - PESQUISA - U-24	U-24	TINA	30		
444	FATOR IX DA COAGULACAO [F-IX]	S	F-IX	30		
445	TROPONINA I	S	TROPOT	50		
446	TESTE RÁPIDO SOROLOGICO PARA COVID-19 - IGG E IGM	S		100		
447	Teste de Sorologia COVID-19 (Anticorpos anti SARS-CoV-2 IgG e IgM)	S		50		
448	TESTE PCR PARA COVID-19			50		



PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO dos VOLANTES/MG

449	FTA-ABS IGG	S	FTA-ABS IGG	50		
450	FTA-ABS IGM	S	FTA-ABS IGG	50		
TOTAL ESTIMADO GERAL						